

PROCESSO N.º 3864/2007

AUTORIZAÇÃO N.º 4123/2009

United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de implementar o denominado Sistema de Reconhecimento StarGuest.

Pretende tratar os seguintes dados pessoais; Nome, Data do nascimento, Nome do cônjuge, Domicílio, Dados de viagem, Hábitos, Preferências de lazer e entretenimento, Preferências de alojamento e frequência de utilização dos serviços de hotelaria fornecidos pelo notificante.

APRECIACÃO

O Sistema de Reconhecimento StarGuest consiste num sistema de troca de informação entre os elementos da cadeia de Hotéis e Resorts Starwood, onde se inclui a notificante, proprietária do Hotel Sheraton Algarve. Tal sistema reúne a informação disponibilizada pelos clientes da referida rede de hotelaria no sentido de otimizar as suas estadias, enquanto hóspedes, pelo conhecimento prévio dos seus gostos e preferências que o pessoal responsável satisfará. Assim a notificante organiza um ficheiro recolhendo a informação directamente dos seus clientes e por comunicação de informação proveniente dos outros estabelecimentos pertencentes à cadeia. Os dados a recolher podem incluir dados sensíveis, nomeadamente dados de saúde, tabagismo por exemplo, donde a condição de legitimidade deste tratamento só poder ser o consentimento expresso dos titulares. Este consentimento tem que ser expresso através de uma vontade livre, específica e informada (cf. artigos 7.º - n.º 2 e 3.º - i) da Lei 67/98, de 26 de Outubro.

Qualidade dos dados pessoais

Os dados a tratar são recolhidos directamente dos clientes com o seu consentimento livre específico e informado, de forma lícita, respeitando o princípio da boa fé e são adequados, pertinentes e não excessivos para a finalidade anunciada que é determinada, explícita e legítima (cf. artigo 5.º - n.º 1 - a), b) e c) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Condição de legitimidade

A condição de legitimidade do tratamento é o consentimento expresso (cf. artigo 7.º - n.º 2 da Lei 67/98, de 26 de Outubro). Igualmente os dados dos cônjuges só podem ser recolhidos mediante consentimento expresso deles.

Finalidade

A finalidade do tratamento é determinada, explícita e legítima (cf. artigo 5.º - n.º 1 - b) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Controle prévio

Da possibilidade de recolha de dados de saúde decorre, para além da obrigação de notificação do tratamento à CNPD, a necessidade do presente controlo prévio e a sua autorização para o tratamento (cf. artigos 28.º - n.º 1 - a) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Direitos de informação e de acesso

O responsável pelo tratamento afirma respeitar o dever de informação aos titulares dos dados (cf. artigo 10.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro) e assegura o direito destes de acesso, pessoalmente ou por escrito. Não pode colocar qualquer restrição ao exercício desse direito (cf. artigos 11.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Comunicação de dados

O notificante, poderá proceder a transferência dos dados pessoais para países da União Europeia e para países terceiros; Estados Unidos da América, Coreia do Sul, China e México. Neste último caso terá que ser obtido, para o efeito, o consentimento inequívoco dos titulares informando-os que pode não estar assegurado aos dados um nível de protecção adequado (cf. artigo 20.º - n.º 1 - a) da Lei 67/98, de 26 de Outubro).

Prazo de conservação dos dados

O tempo de conservação dos dados deverá ser adequado à finalidade concordando-se com o sugerido, cinco anos a partir da última estadia dos titulares em estabelecimento incluído no sistema.

Medidas de segurança

O sistema deve estar estruturado, de modo a permitir o acesso à informação de acordo com os diferentes perfis de utilizador, com níveis de acesso diferenciados e privilégios de manuseamento da informação distintos. Deverão ser atribuídas palavras-chave que disciplinem as autorizações de acesso. Os perfis de utilizador devem ser mantidos actualizados e eliminados quando o utilizador deixe de ter privilégios de acesso. As palavras-chave devem ainda ser periodicamente alteradas. Devem, pois, ser adoptadas medidas de segurança que impeçam o acesso à informação a pessoas não autorizadas.

Ainda no âmbito das condições de segurança, deve ser garantido um acesso restrito, sob o ponto de vista físico e lógico, aos servidores do sistema, que devem manter um registo de acesso à informação sensível para controlo das operações e para a realização das auditorias internas e externas. De igual modo, devem ser feitas cópias de segurança da informação, as quais deverão ser mantidas em local apenas acessível ao administrador de sistema ou, sob sua direcção, a outros técnicos obrigados a segredo profissional.

Independentemente das medidas de segurança adoptadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

Tudo ponderado, em conformidade com os artigos 23.º - 1 b) e 30.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro, autoriza-se o tratamento de dados notificado nos seguintes termos:

1.Responsável pelo tratamento: United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA

2.Dados pessoais tratados: Nome, Data do nascimento, Nome do cônjuge, Domicílio, Dados de viagem, Hábitos, Preferências de lazer e entretenimento, Preferências de alojamento e frequência de utilização dos serviços de hotelaria fornecidos pelo notificante.

3.Finalidade: Sistema de Reconhecimento StarGuest.

4.Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: Por comunicação pessoal ou escrita ao responsável pelo tratamento.

5.Interconexões: Não existem.



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

6.Transferências de dados para países terceiros: Estados Unidos da América, Coreia do Sul, China e México.

7.Tempo de conservação: Cinco anos a partir da última estadia dos titulares em estabelecimento incluído no sistema.

Lisboa, *28* de *Setembro* de 2009.

Ana Roque, Carlos de Campos Lobo, Helena Delgado António, Luís Barroso,
Luís Paiva de Andrade (Relator), Vasco Almeida

Luís Lingnau Silveira
Luís Lingnau Silveira (Presidente)